



RESOLUÇÃO Nº 03/2024

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8.069/1990;

Considerando a Lei Municipal nº 84/2019;

Considerando o Edital 01/2024;

Considerando o Edital 02/2024;

Considerando a Resolução CONANDA 194/2017;

Considerando reunião ordinária realizada no dia 27/02/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rodeio/SC.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o Edital 01/2024.

ONDE SE LÊ:

6 DESPESAS VEDADAS

6.2 Não poderão ser financiados, conforme Resolução nº 137/2010 do CONANDA:

IV - Investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.

LEIA-SE

6 DESPESAS VEDADAS

6.2 Não poderão ser financiados, conforme Resolução nº 137/2010 do CONANDA:

IV - Investimentos em aquisição, construção, aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.

Art. 2º - SUPRIMIR o inciso XVI, subitem 2.1.1, item 2 do Edital 01/2024.

Art. 3º - ACRESCENTAR o item 13.7 ao Edital 01/2024, sem prejuízo aos proponentes.



Art. 4º - RETIFICAR o Edital 02/2024.

ONDE SE LÊ:

5. DESPESAS VEDADAS

5.2 Não poderão ser financiados, conforme Resolução nº 137/2010 do CONANDA:

IV - Investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.

LEIA-SE

5. DESPESAS VEDADAS

5.2 Não poderão ser financiados, conforme Resolução nº 137/2010 do CONANDA:

IV - Investimentos em aquisição, construção, aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Rodeio/SC, 28 de fevereiro de 2024.

Rodrigo Mafra
Presidente CMDCA